



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### CONSELHO DE MINISTROS

#### Resolução n.º 46/2025

Autorizando a contratação do aposentado Aguinaldo de Almeida Pereira Marçal, para exercer as funções de Gestor do Projeto Turismo Resiliente de Desenvolvimento da Economia Azul na Unidade Gestão Projetos Especiais (UGPE). 4

#### Resolução n.º 47/2025

Nomeando em Comissão de Serviço, Lenira Susana Gonçalves Dias, para exercer as funções de Assessora Especial do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional. 6

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Extrato de Contrato de Trabalho n.º 79/2025

Contratando Aracy Mendes Rosa da Graça, para as funções de Técnica, no Observatório Nacional do Tráfico de Pessoas. 7

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### *Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Extrato do Despacho n.º 1558/2025

Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Leidilaura Almeida Rodriguês, para exercer as funções de Docente do Ensino Secundário, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação da Ribeira Brava. 8

#### Extrato do Despacho n.º 1559/2025

Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Rúben da Graça Gomes, para exercer as funções de Docente do Ensino Secundário, na Delegação do Ministério da Educação da Brava. 9

#### Retificação n.º 125/2025

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 215 II Série, de 12 de novembro de 2025, referente a regresso ao Quadro de Origem de Manuel Soares Rosa. 10

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Despacho Conjunto n.º 05/2025**

Autorizando, a título excepcional e temporário, a realização do serviço especial de urgência por Técnicos de saúde contratados no Serviço Nacional de Saúde, bem como o pagamento dos respetivos suplementos remuneratórios. 11

**MINISTÉRIO DA SAÚDE*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 80/2025**

Nomeando em Comissão de Serviço, Eliana da Graça Soares, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para exercer funções de Delegada de Saúde de São Vicente. 13

**Extrato do Despacho n.º 1560/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 3 (três) anos a Maria do Rosário Tavares Gonçalves, Técnica Júnior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão. 14

**Comunicação n.º 1/2025**

Apresentando a Comissão de Verificação de incapacidade a Alexandrina Andrade Pinheiro, Médica Graduada Séniior, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto. 15

**PARTE E****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL*****Fundo de Promoção do Emprego e da Formação*****Despacho n.º 01/2025**

Autorizando a exoneração aos funcionários, que se indicam. 16

**PARTE G****MUNICÍPIO DO PORTO NOVO*****Câmara Municipal*****Despacho n.º 61/G.PRES/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 2 (dois) anos a Néry Freire Fortes, funcionário da Câmara Municipal do Porto Novo. 17

**Despacho n.º 66/G.PRES/2025**

Autorizando Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) mês a Maria de Lourdes Nascimento, colaboradora da Câmara Municipal do Porto Novo. 18

**Despacho n.º 71 /G.PRES/2025**

Autorizando Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano a Stefany Ziléne Coelho Rodrigues, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo. 19

**Despacho n.º 84/G.PRES/2025**

Autorizando Licença sem Vencimento pelo período de 6 (seis) meses a Ivanira da Cruz Delgado Morais, colaboradora da Câmara Municipal do Porto Novo. 20

**Despacho n.º 100/G.PRES/2025**

Autorizando Licença sem Vencimento de longa duração pelo período de 5 (cinco) anos, Airton Eusébio Silva Alves Rodrigues, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo. 21

**PARTE I1****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS*****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Anúncio do Concurso n.º 06/MF/2025**

Anúncio do Concurso comum interno º 06/MF/2025, para promoção na Carreira de 3 (três) Técnicos Nível I, para Técnico Nível II, com licenciatura nas áreas de Contabilidade e Administração; Psicologia Social e das Organizações e Informática para o Ministério das Finanças 22

**PARTE J**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Extrato de Publicação da Sociedade n.º 590/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de nomeação de membro de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "LOGOPRINT, LDA.". 24

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 591/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "EVOL - ENGENHARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA". 25

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 592/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de cessão e unificação de quotas, cessação de funções de membro de órgão social, alterações da natureza jurídica e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "CARPURA, LDA". 26

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 593/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de divisão/cessão de quotas e mudança de sede, da sociedade comercial por quotas denominada: "SUNRISE VILLAGE, LDA". 28

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 594/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de aumento de capital social e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "AG CARGAS & TRANSPORTES - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA". 29

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 595/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "ELL CV - ENGLISH LANGUAGE LEARNERS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." 30

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 46/2025

**Sumário:** Autorizando a contratação do aposentado Aguinaldo de Almeida Pereira Marçal, para exercer as funções de Gestor do Projeto Turismo Resiliente de Desenvolvimento da Economia Azul na Unidade Gestão Projetos Especiais (UGPE).

O Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de setembro, alterado pela Lei n.º 39/VIII/2013, de 17 de setembro, estabelece no artigo 15º que, em regra, os aposentados não podem exercer funções públicas remuneradas, pois a aposentação é incompatível com o exercício dessas funções.

A Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que regula o regime do emprego público, dispõe na alínea c) do n.º 3 do artigo 45º que os aposentados não têm capacidade para constituir relação jurídica de emprego público.

Todavia, o artigo 15º do EAPS e o n.º 2 do artigo 49º do regime jurídico do emprego público, admitem, exceções, autorizando o exercício de funções públicas remuneradas por aposentados quando exista lei especial ou, por razões de interesse público relevante, mediante Resolução fundamentada do Conselho de Ministros.

Desde 7 de julho de 2022, o Senhor Aguinaldo de Almeida Pereira Marçal exerce, por contrato de trabalho, as funções de Gestor do Projeto Turismo Resiliente de Desenvolvimento da Economia Azul na UGPE. A sua aposentação foi formalizada e passou a produzir efeitos a partir de 1 de maio de 2025.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das funções de gestão durante o encerramento do processo concursal conduzido pela UGPE do Ministério das Finanças para contratação de substituto, e tendo em conta os atrasos ocorridos devido à desistência do candidato inicialmente selecionado e ao subsequente lançamento de novo concurso, concluído apenas em junho de 2025, tornou-se indispensável a manutenção do gestor Aguinaldo Marçal em funções, mesmo após a notificação da sua reforma pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Esta medida assegura a continuidade das funções, evita o vazio no cargo e garante a passagem de pasta para o novo gestor, que entrou em funções a 10 de julho de 2025.

Adicionalmente, tendo em vista a dificuldade de preencher o cargo num prazo curto, bem como a experiência e competência do gestor cessante, justifica-se a sua permanência até à efetiva assunção do novo gestor.

Pelos fundamentos expostos, entende o Governo que estão reunidas as razões legais e de interesse público excepcional do Ministério das Finanças, para a contratação do funcionário aposentado, nos termos da presente Resolução.

Assim,

Ao abrigo dos artigos 15º e 15º-A do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 39/VIII/2013, de 17 de setembro, conjugados com os n.ºs 2 e 3 do artigo 49º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução.

#### Artigo 1º

##### **Autorização**

É autorizado a contratação do aposentado Aguinaldo de Almeida Pereira Marçal, para exercer as funções de Gestor do Projeto Turismo Resiliente de Desenvolvimento da Economia Azul na Unidade Gestão Projetos Especiais (UGPE), por um período de quatro meses.

#### Artigo 2º

##### **Remuneração**

Pela prestação dos serviços mencionados no artigo anterior, é atribuído ao aposentado um abono mensal de remuneração correspondente a um terço da remuneração líquida correspondente a essas funções, passível dos descontos legais.

#### Artigo 3º

##### **Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de maio de 2025.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 15 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 47/2025

**Sumário:** Nomeando em Comissão de Serviço, Lenira Susana Gonçalves Dias, para exercer as funções de Assessora Especial do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Ao abrigo do disposto no artigo 198º e no n.º 1 do artigo 199º, ambos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

#### Artigo 1º

#### Nomeação

É nomeada Leinira Susana Gonçalves Dias para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessora Especial, nível IV do pessoal do quadro especial, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

#### Artigo 2º

#### Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 15 de dezembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de Contrato de Trabalho n.º 79/2025**

**Sumário:** Contratando Aracy Mendes Rosa da Graça, para as funções de Técnica, no Observatório Nacional do Trafico de Pessoas.

Extrato de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

De 18 de fevereiro de 2025

Nos termos dos artigos 69º, da alínea b), n.º 1 do artigo 70º e n.º 2 do artigo 70º-A, da Lei n.º 49/X/2025 que procede à primeira alteração à Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, é celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, em regime excepcional com dispensa do concurso com a Srª. Aracy Mendes Rosa da Graça, Licenciada em Administração e Pós-Graduada em Contabilidade e Finanças, para exercer as funções de Técnica, no Observatório Nacional do Trafico de Pessoas, com efeito a partir de 18 de fevereiro.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03 - pessoal contratado, do centro de custo 40.10.15.01.03 – Comissão de Coordenação de Combate ao Crime Organizado.

(Isento de fiscalização previa do Tribunal de Contas).

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, Praia, aos 18 de dezembro de 2025. — O Diretor de Serviço P/S, *Afonso Tavares*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do Despacho n.º 1558/2025**

**Sumário:** Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Leidilaura Almeida Rodriguês, para exercer as funções de Docente do Ensino Secundário, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação da Ribeira Brava.

Extracto do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

de 11 de novembro de 2024

Leidilaura Almeida Rodriguês, contratado (a) para exercer as funções de docente, no cargo de Professor (a) do Ensino Secundário, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação de Ribeira Brava, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 15 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do Despacho n.º 1559/2025**

**Sumário:** Contratando, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Rúben da Graça Gomes, para exercer as funções de Docente do Ensino Secundário, na Delegação do Ministério da Educação da Brava.

Extracto do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

de 08 de outubro de 2024

Rúben da Graça Gomes, contratado (a)para exercer as funções de docente, no cargo de Professor (a) do Ensino Secundário, Nível I, na Delegação do Ministério da Educação da Brava, mediante contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 33º ambos do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, conjugado com o artigo 123º n.ºs 1 e 2 do artigo 51º n.º 2 do artigo 52º artigo 53º a contrário censu, n.ºs 1 e 2 do artigo 69, alínea a) do n.º 1 do artigo 70º, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 72º todos da Lei de Base do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 15 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Retificação n.º 125/2025**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 215 II Série, de 12 de novembro de 2025, referente a regresso ao Quadro de Origem de Manuel Soares Rosa.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 215 II Serie, de 12 de novembro de 2025, referente a regresso ao quadro de origem de Manuel Soares Rosa, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

**Onde se lê:**

...com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

**Deve ler-se:**

...com efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.

Praia, aos 15 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

**Despacho Conjunto n.º 05/2025**

**Sumário:** Autorizando, a título excepcional e temporário, a realização do serviço especial de urgência por Técnicos de saúde contratados no Serviço Nacional de Saúde, bem como o pagamento dos respetivos suplementos remuneratórios.

O Serviço Nacional de Saúde integra diversas unidades e serviços, entre os quais se destacam os serviços de urgência, que funcionam de forma ininterrupta, vinte e quatro horas por dia, garantindo a continuidade dos cuidados de saúde e contribuindo para a efetivação do direito fundamental à saúde, constitucionalmente consagrado. A natureza essencial e permanente destes serviços exige uma resposta humana constante, especializada e devidamente dimensionada.

Tradicionalmente, o Ministério tem assegurado estas necessidades através de técnicos recrutados por concurso público e integrados nas respetivas carreiras, aos quais compete a realização do serviço especial de urgência e assiste o direito aos suplementos remuneratórios previstos nos diplomas próprios, designadamente o Decreto-Regulamentar n.º 24/97, de 31 de dezembro, aplicável aos médicos, o Decreto-Regulamentar n.º 23/97, de 31 de dezembro, aplicável aos enfermeiros e a Portaria n.º 45/2009, de 30 de novembro, aplicável aos restantes técnicos.

Contudo, a permanência das necessidades de funcionamento dos serviços de urgência, aliada à insuficiência de recursos humanos dos quadros, tem conduzido ao recurso regular à contratação de técnicos de saúde fora do quadro, em regime de contratos, a fim de assegurar a cobertura das escasas e garantir a continuidade dos cuidados.

Ora muitos destes contratos são financiados por projetos de cooperação, que em regra, não contemplam verbas destinadas ao pagamento de suplementos remuneratórios associados ao trabalho extraordinário, designadamente ao serviço especial de urgência.

Considerando que os diplomas que regulam o regime remuneratório dos serviços de urgência são aplicáveis apenas ao pessoal integrado nas carreiras, mas que o trabalho desenvolvido pelos profissionais contratados é idêntico na sua natureza e exigência, distinguindo-se apenas pela modalidade de vínculo jurídico.

Considerando ainda que o artigo 155.º da Lei de Bases do Emprego Público estabelece que os suplementos remuneratórios são devidos quando os trabalhadores exercem funções em condições mais exigentes de forma anormal e transitória, como o trabalho noturno, suplementar, em dias de descanso semanal ou feriados, ou de forma permanente, como o trabalho arriscado, penoso, insalubre ou por turnos, justifica-se a adoção da presente medida excepcional e temporária.

Tendo em conta, que as verbas necessárias à concretização desta medida se encontram devidamente previstas e distribuídas pelos centros de custo do Ministério da Saúde, não acarretando encargos adicionais para o orçamento do setor.

Neste contexto, é plenamente justificado autorizar a realização do serviço especial de urgência pelos técnicos de saúde contratados, bem como o pagamento dos suplementos remuneratórios devidos, assegurando a continuidade e qualidade dos cuidados de saúde, a equidade remuneratória e o cumprimento do dever constitucional de proteção da saúde da população.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 264.º da Constituição, determina-se o seguinte:

#### Artigo 1.º

#### **Autorização**

Fica autorizada, a título excepcional e temporário, a realização de serviço especial de urgência por técnicos de saúde contratados sem concurso público prévio, sempre que tal se revele indispensável para assegurar a continuidade e o regular funcionamento dos serviços de saúde, reconhecendo-se-lhes o direito ao pagamento dos correspondentes suplementos remuneratórios, relativos ao trabalho efetivamente prestado.

#### Artigo 2.º

#### **Duração**

A presente autorização vigora pelo período de 03 (três) meses.

#### Artigo 3.º

#### **Cabimentação orçamental**

As despesas resultantes da prestação do serviço de urgência, objeto do presente despacho são suportadas pelas rubricas “Gratificações eventuais”, de cada estrutura de saúde, a que o colaborador estiver afeto.

#### Artigo 4.º

#### **Entrada em vigor**

O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Gabinete dos Ministros das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Saúde, na Praia, aos 14 de novembro de 2025. — Os Ministros, *Olavo Avelino Garcia Correia, Eurico Correia Monteiro e Jorge Figueiredo*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 80/2025**

**Sumário:** Nomeando em Comissão de Serviço, Eliana da Graça Soares, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para exercer funções de Delegada de Saúde de São Vicente.

De 23 de outubro de 2025

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 196.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 56/2021 de 21 de setembro, o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, e com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 1/2006, de 16 de janeiro, é nomeada Eliana da Graça Soares, Médica Especialista , pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para em comissão de serviço, exercer as funções de Delegada de Saúde de São Vicente .

Visado pelo Tribunal de Contas no dia 09 de dezembro de 2025.

O presente despacho produz efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1560/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período de 3 (três) anos a Maria do Rosário Tavares Gonçalves, Técnica Júnior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 9 de novembro 2025

Maria do Rosário Tavares Gonçalves, Técnica Júnior, pertencente ao pessoal quadro do Direção Geral planeamento Orçamento e Gestão, a feto na Direção Nacional de Saúde concedido licença sem vencimento pelo período de 3 (Três) anos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 45º e do artigo 48º ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir de janeiro 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 15 de novembro de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Comunicação n.º 1/2025**

**Sumário:** Apresentando a Comissão de Verificação de incapacidade a Alexandrina Andrade Pinheiro, Médica Graduada Séniior, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Hospital Dr. Agostinho Neto.

Alexandrina Andrade Pinheiro, Médico Graduado Séniior, pertencente ao Quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Dr. Hospital Agostinho Neto apresentou a Comissão de Verificação de Incapacidade emitido em sessão de 19 de novembro de 2025, que é do seguinte teor:

“é parecer da CVI que a doente deve ser considerada apta para o exercício das suas atividades profissionais/Profissão”.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 15 de dezembro 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL**  
**Fundo de Promoção do Emprego e da Formação**

**Despacho n.º 01/2025**

**Sumário:** Autorizando a exoneração aos funcionários, que se indicam.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 94.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, e

Considerando que o funcionário Danilson Soares Afonso terminou o período de licença sem vencimento em 30 de junho de 2024, não tendo regressado ao serviço, e que apresentou pedido de desvinculação, manifestando a intenção de cessar o vínculo de emprego público;

Considerando, ainda, que a funcionária Viviane Gomes Neves Andrade, anteriormente afeta ao Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, ingressou, em 09 de agosto de 2024, no quadro do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, deixando, por esse facto, de integrar o quadro de pessoal deste Fundo;

Determina-se:

1. A exoneração voluntária, a pedido do interessado, do funcionário Danilson Soares Afonso, da categoria de Apoio Operacional, nível IV – Condutor quadro de pessoal do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2024.
2. A exoneração voluntária da funcionária Viviane Gomes Neves Andrade, da categoria de Técnica Superior, nível III do quadro de pessoal do Fundo de Promoção do Emprego e da Formação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Praia, aos 21 de novembro de 2025. — A Gestora Executiva, *Cláudia Cristina Santos Medina*

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Câmara Municipal

#### Despacho n.º 61/G.PRES/2025

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 2 (dois) anos a Néry Freire Fortes, funcionário da Câmara Municipal do Porto Novo.

Considerando:

- O pedido formulado pelo Sr. NÉRY FREIRE FORTES, funcionário desta Câmara Municipal desde 2015, solicitando a concessão de uma licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, com início em 01 de junho do corrente ano, por motivos de acompanhamento familiar á Portugal;
- Que apesar de não dispor de um contrato formal escrito, a relação laboral é reconhecida por presunção de vínculo contratual, dada a prestação continua do serviço sob subordinação e com remuneração, configurando uma situação de contratação precária;
- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 192.º do Código Laboral, o empregador pode conceder uma licença sem retribuição por motivo justificado e por período acordado entre as partes, sendo o motivo apresentado considerado plausível;
- E ponderadas as necessidades de funcionamento dos serviços desta autarquia e a viabilidade de reorganização temporária dos mesmos.

DEFIRO o pedido de licença sem retribuição, ao referido funcionário, pelo período de 2 (dois) anos, com início a partir do dia 1 julho de 2025.

Durante esse período, o funcionário ficará suspenso do exercício das suas atividades e não receberá qualquer remuneração. Esta licença pode ser interrompida ou reduzida, mediante pedido fundamentado do trabalhador e aceitação pela Câmara Municipal.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Notifique-se o interessado e os serviços competentes.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 26 de junho de 2025. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Andrade Pinheiro*.

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Câmara Municipal

#### **Despacho n.º 66/G.PRES/2025**

**Sumário:** Autorizando Licença sem Vencimento, pelo período de 1 (um) mês a Maria de Lourdes Nascimento, colaboradora da Câmara Municipal do Porto Novo.

No uso das competências que me são atribuídas pela lei municipal, fica autorizado a licença sem vencimento da Senhora Maria de Lourdes Nascimento, colaboradora da Câmara Municipal do Porto Novo, com a categoria de Apoio Operacional Nível I, pelo período de 1 (um) mês, ao abrigo do artigo 192.º do Código Laboral, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2025.

Que seja dado conhecimento do presente despacho, à referida funcionária e colocado, uma cópia do mesmo no processo individual.

Cumpra-se.

Câmara Municipal do Porto Novo, a 1 de agosto de 2025. — A Presidente da Câmara Municipal,  
*Elisa Andrade Pinheiro.*



## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Câmara Municipal

#### Despacho n.º 71 /G.PRES/2025

**Sumário:** Autorizando Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano a Stefany Ziléne Coelho Rodrigues, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo.

No uso das competências que me são atribuídas pela lei municipal, fica autorizada a licença sem vencimento da funcionaria Stefany Ziléne Coelho Rodrigues, pertencente ao quadro do pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que aprova o regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2025.

Que seja dado conhecimento do presente despacho, à referida funcionária e colocado, uma cópia do mesmo no processo individual.

Cumpra-se.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 11 de Agosto de 2025. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Andrade Pinheiro*.

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Câmara Municipal

#### **Despacho n.º 84/G.PRES/2025**

**Sumário:** Autorizando Licença sem Vencimento pelo período de 6 (seis) meses a Ivanira da Cruz Delgado Moraes, colaboradora da Câmara Municipal do Porto Novo.

No uso das competências que me são atribuídas pela lei municipal, fica autorizado a licença sem vencimento da Senhora Ivanira da Cruz Delgado Moraes, colaboradora da Câmara Municipal do Porto Novo, pelo período de 6 (seis) meses, ao abrigo do artigo 45º n.º 1, alínea a), conjugado com o artigo 48º n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2025.

Que seja dado conhecimento do presente despacho, à referida funcionária e colocado, uma cópia do mesmo no processo individual.

Cumpra-se

Câmara Municipal do Porto Novo, 22 de Setembro de 2025. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Andrade Pinheiro*.

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Câmara Municipal

#### **Despacho n.º 100/G.PRES/2025**

**Sumário:** Autorizando Licença sem Vencimento de longa duração pelo período de 5 (cinco) anos, Airton Eusébio Silva Alves Rodrigues, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo.

No uso das competências que me são atribuídas pela lei municipal, fica autorizado a licença sem vencimento de longa duração do funcionário Airton Eusébio Silva Alves Rodrigues, pertencente ao quadro do pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, pelo período de 5 (cinco) anos, ao abrigo do artigo 45º n.º 1, alínea c), conjugado com o artigo 50.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2025.

Que seja dado conhecimento do presente despacho, ao referido funcionário e colocado, uma cópia do mesmo no processo individual.

Cumpra-se

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 3 de outubro de 2025. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Andrade Pinheiro*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
**Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

**Anúncio do Concurso n.º 06/MF/2025**

**Sumário:** Anúncio do Concurso comum interno nº 06/MF/2025, para promoção na Carreira de 3 (três) Técnicos Nível I, para Técnico Nível II, com licenciatura nas áreas de Contabilidade e Administração; Psicologia Social e das Organizações e Informática para o Ministério das Finanças

Entidade Promotora do Concurso: Ministério das Finanças

Procedimento Concursal nº 06/MF/2025

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum Interno, para promoção na Carreira de 3 (três) Técnicos Nível I, para Técnico Nível II, com licenciatura nas áreas de Contabilidade e Administração, ramo Auditoria Financeira; Psicologia Social e das Organizações e Informática, para a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças.

- a) Função: Técnico
- b) Nível: II
- c) Vagas: 3 (três)
- d) Natureza do vínculo: Contrato Trabalho por tempo indeterminado
- e) Remuneração: 77.000,00

1. São requisitos específicos obrigatórios exigidos no PCCS, aplicável para Desenvolvimento na carreira de Técnico Nível I para Técnico Nível II, os seguintes:

- a) Possuir a categoria de Técnico, Nível I;
- b) Possuir 5 (Cinco) anos de serviço efetivo com avaliação de desempenho de bom;
- c) Formação de nível intermédio em informática e em, pelo menos, duas línguas estrangeiras;
- d) Aprovação em concurso.

1.O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv> , página eletrónica da DNAP.

2. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a

---

partir do dia seguinte ao da publicação do regulamento na plataforma eletrónica: Limesurvey site <https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 15 de dezembro de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 590/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de nomeação de membro de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "LOGOPRINT, LDA.".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registos de nomeação de membro de órgão social e alteração da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada LOGOPRINT, LDA., matriculada sob o número 265976081/2170620120829.

**NOMEAÇÃO:**

GERENTE: Ramiro Pimenta Matias.

ARTIGO ALTERADO: 10.º.

**FORMA DE OBRIGAR** 1. A sociedade obriga-se validamente: a) pela assinatura única do gerente Ramiro Pimenta Matias ou da gerente Dénia Pinto Cabral Pimenta; b) pelas assinaturas conjuntas de dois gerentes; c) Um procurador com poderes bastantes para o ato ou conjunto de atos nos termos do respetivo mandato. 2. Nos atos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer dos gerentes ou de procurador com poderes bastantes; 3. A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer atos e documentos estranhos aos seus fins sociais, ficando quem o fizer pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de novembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 591/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "EVOL - ENGENHARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada EVOL - ENGENHARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, matriculada sob o número 285123505/302852820201218.

**AUMENTO DE CAPITAL:**

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), na modalidade de incorporação de resultados transitados.

**ARTIGO ALTERADO: 4.º.**

CAPITAL: 3.000.000\$00 (três milhões de escudos).

**SÓCIO/QUOTA:**

Quota: 3.000.000\$00 - Titular: Jailson Paulo Semedo Varela.

Conservatória dos Registros Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de novembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 592/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registo de cessão e unificação de quotas, cessação de funções de membro de órgão social, alterações da natureza jurídica e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada: "CARPURA, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registo de cessão e unificação de quotas, cessação de funções de membro de órgão social, alterações da natureza jurídica e da forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas denominada CARPURA, LDA, matriculada sob o número 200499661/384466020241114.

**CESSÃO DE QUOTAS:**

CEDENTES: a) Nome: Andreia Celina Cardoso Gomes de Pina - NIF: 142047007; b) Nome: António Alder Vadinho da Graça Fernandes - NIF: 140215875.

QUOTAS TRANSMITIDAS: a) 33.000\$00; b) 33.000\$00.

CESSIONÁRIO: Nome: Adérito Nery da Cruz Gonçalves de Pina - NIF: 139534784.

**UNIFICAÇÃO DE QUOTAS:**

QUOTAS UNIFICADAS: 34.000\$00 + 33.000\$00 + 33.000\$00 = 100.000\$00.

**CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**

GERENTE: António Alder Vadinho da Graça Fernandes.

Causa: Renúncia, em 10 de novembro de 2025.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 4.º e 5.º.

FIRMA: CARPURA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.

CAPITAL: 100.000\$00.

**SÓCIO/QUOTA:**

Quota: 100.000\$00 - Titular: Adérito Nery da Cruz Gonçalves de Pina.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção de um (1) gerente.



Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de novembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 593/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de divisão/cessão de quotas e mudança de sede, da sociedade comercial por quotas denominada: "SUNRISE VILLAGE, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registos de divisão/cessão de quotas e mudança de sede, da sociedade comercial por quotas denominada SUNRISE VILLAGE, LDA, matriculada sob o número 292943695/5920230404.

**DIVISÃO/CESSÃO DE QUOTAS:**

CEDENTE: Nome: Kemel Attieh - NIF: 193209098.

QUOTA DIVIDIDA: 1.666.666\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Nome: Brahim Attieh - NIF: 100761160.

ARTIGOS ALTERADOS: 2.º e 4.º.

SEDE: Avenida de São Vicente, Palmarejo, Cidade da Praia.

CAPITAL: 5.000.000\$00.

**SÓCIOS/QUOTAS:**

Quota: 1.666.667\$00 - Titular: KHYM NEGOCE, LDA.

Quota: 1.666.667\$00 - Titular: OCEÂNICA MOBILIÁRIA, LDA.

Quota: 1.166.666\$00 - Titular: Kemel Attieh.

Quota: 500.000\$00 - Titular: Brahim Attieh.

Conservatória dos Registros Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de novembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 594/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registo de aumento de capital social e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "AG CARGAS & TRANSPORTES - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registo de aumento de capital social e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada AG CARGAS & TRANSPORTES - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, matriculada sob o número 210441127/392691820250829.

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), na modalidade de novas entradas, realizado em dinheiro, mediante a admissão de novo sócio.  
NOVO SÓCIO: Nome: Luís Miguel da Veiga Correia Semedo - NIF: 104599286.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 4.º:

FIRMA: AG CARGAS & TRANSPORTES, LDA.

CAPITAL: 1.000.000\$00.

SÓCIOS/QUOTAS:

Quota: 500.000\$00- Titular: Arlindo Jorge Gomes Gonçalves.

Quota: 500.000\$00- Titular: Luís Miguel da Veiga Correia Semedo.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de novembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 595/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "ELL CV - ENGLISH LANGUAGE LEARNERS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA."

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada ELL CV - ENGLISH LANGUAGE LEARNERS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, matriculada sob o número 224802704/2852720150930.

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 1.990.000\$00 (um milhão novecentos e noventa mil escudos), na modalidade de conversão de créditos, resultantes de pagamentos a fornecedores e outras despesas de funcionamento da sociedade feito pelo sócio.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

CAPITAL: 2.000.000\$00.

SÓCIO E QUOTA:

Quota: 2.000.000\$00 - Titular: Zita Maria de Jesus Vieira da Silva Mendes.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de novembro de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registro legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.